



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida

PARECER TÉCNICO: ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2026

CONCORRÊNCIA Nº: 013/2026

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DO ORÇAMENTO PARA A EMPRESA M D L EMPREENDIMENTOS

LTDAINTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do orçamento apresentado no âmbito do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é a implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Urbana no Município de São Francisco do Brejão – MA, visando atender as necessidades da Prefeitura de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, conforme Termo de Referência, Projeto Básico e planilhas orçamentárias anexas.

Dos lances ofertados do menor para o maior:

1 – M D L EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 55.436.666/0001-89

VALOR OFERTADO: R\$ 942.750,00

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Após análise técnica detalhada da documentação apresentada pela empresa licitante, verificou-se que a proposta de preços, composta pela planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de custos unitários, composição de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), composição dos encargos sociais e demais documentos complementares exigidos, encontra-se em conformidade com as disposições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

No que se refere à planilha orçamentária, constatou-se que os serviços, quantitativos, unidades de medida, preços unitários e valores totais apresentados estão compatíveis com as especificações e os parâmetros estabelecidos no orçamento de referência da Administração. Verificou-se, ainda, a adequada aplicação dos percentuais de BDI sobre os custos unitários, bem como a consistência dos cálculos dos valores parciais e do valor global da proposta, não sendo identificadas divergências que comprometam sua regularidade.

Quanto às composições de custos unitários, verificou-se que foram apresentadas as composições correspondentes aos serviços previstos na planilha orçamentária, contemplando os insumos, materiais, mão de obra, equipamentos, coeficientes de produtividade e demais elementos necessários à formação dos respectivos custos. Constatou-se, ainda, a compatibilidade entre os valores obtidos nas composições analíticas e aqueles indicados na planilha orçamentária, em atendimento às exigências editalícias.

Em relação à composição de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), verificou-se que os percentuais e as parcelas que integram sua formação foram devidamente apresentados,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida

contemplando as despesas indiretas, os tributos incidentes, os riscos, as despesas financeiras e a remuneração da empresa, observadas as particularidades do regime tributário adotado. Constatou-se que a composição apresentada atende aos critérios estabelecidos no edital e aos parâmetros aplicáveis à contratação, inclusive, quando pertinentes, às orientações constantes do Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).

No tocante à composição dos encargos sociais, verificou-se que os percentuais apresentados estão compatíveis com o regime de encargos. Constatou-se, ainda, a coerência entre os encargos sociais considerados nas composições de custos unitários e aqueles informados na documentação apresentada.

Quanto ao cronograma físico-financeiro, constatou-se que a distribuição dos serviços e dos respectivos desembolsos financeiros está compatível com o prazo de execução previsto no edital, apresentando coerência entre as etapas de execução, os percentuais de avanço físico e os valores financeiros programados. Verificou-se, também, que o somatório dos valores previstos no cronograma corresponde ao valor global da proposta, demonstrando consistência entre o planejamento físico-financeiro e a planilha orçamentária.

No que se refere à compatibilidade entre os documentos integrantes da proposta, verificou-se a correspondência entre os preços unitários constantes da planilha orçamentária e das respectivas composições de custos, a correta aplicação do BDI, a observância dos encargos sociais adotados e a compatibilidade do valor global com o cronograma físico-financeiro, evidenciando a coerência técnica e financeira da documentação apresentada.

Dessa forma, considerando a análise dos documentos que compõem a proposta de preços, não foram identificadas inconsistências, divergências ou omissões que comprometam sua regularidade técnica ou sua conformidade com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO

Diante do exposto, conclui-se que a proposta de preços apresentada pela empresa licitante atende às exigências técnicas estabelecidas no edital e em seus anexos, apresentando conformidade quanto à estrutura orçamentária, à formação dos preços unitários, à composição do BDI, aos encargos sociais, ao cronograma físico-financeiro e à compatibilidade entre os documentos apresentados.

Assim, esta análise técnica manifesta-se FAVORAVELMENTE à aceitação da proposta de preços, considerando que a documentação analisada se encontra em conformidade com os requisitos técnicos e orçamentários previstos no instrumento convocatório, não havendo, sob os aspectos examinados, impedimentos técnicos à sua aprovação.

SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, 28 de outubro de 2026.

Brenda Gabriela Nogueira Chaves

Engenheira Civil

CREA MA 111378287-0